LEI Nº 2279/2015, 09 de setembro de 2015.

EMENTA: Denomina a Academia da Saúde localizada no Distrito de Xucuru, pertencente ao nosso Município de Rua "**Lourival Manoel dos Santos**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina a Academia da Saúde localizada no Distrito de Xucuru, pertencente ao nosso Município de Rua "**Lourival Manoel dos Santos**".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 09 de setembro de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
17/09/15